



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AUTOGRAFO Nº. 1612/CMPR/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 429.522,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte dois reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.2076	MANUT DAS ATIVIDADES PAB.	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00	1.600.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	129.552,00	1.600.0000.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
TOTAL A SUPLEMENTAR		429.552,00	
Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, será por Excesso de Arrecadação.			

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de dezembro de 2025.

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025

Av. Jorge Teixeira, S/N - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000
Contato: (69) 3446-1016 - Site: www.primavera.ro.leg.br - CNPJ: 01.815.575/0001-25

- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE OLIVEIRA MELO, VEREADORA**, em 04/12/2025 às 09:25, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **GILMARCOS JOSE PEREIRA, VEREADOR**, em 04/12/2025 às 09:26, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).
- 

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
- Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, VEREADOR PRESIDENTE**, em 04/12/2025 às 09:29, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).
- 

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA
- Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR**, em 04/12/2025 às 09:36, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3420 de 07/10/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera, informando o ID **10182** e o código verificador **6F5B13C9**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	***.893.832-**	04/12/2025 15:52

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 6	04/12/2025	10214

Referência: [Processo nº 1-2201/2025](#). Docto ID: 10182 v1